

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 495, DE 26 DE ABRIL DE 1972.

Autoriza abertura do crédito suplementar de Cr 7.560,00 as verbas que especificam:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

providos e eu sanciono a seguinte lei:

GRS: Ver pasta A/2, Leis nºs 444 de 1970 e 568 de 1976.

Governos de MAURO MEDEIROS E PLACIDO GONDIM DE SENA,